



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3bjinDjg>

RESUMO

DECRETO Nº 045 – Concede Gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor que especifica, e dá outras providências.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E Dedicção Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor que específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo nº 41, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 60, Inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, aos servidores do Quadro Efetivos da Prefeitura Municipal de Amapá, **Aramias de Melo Silva, Raimundo Oliveira Penha Braçal, Ailton Madureira Nahum, Alexandro Moraes Martins, Clebson Ferreira de Oliveira, Fagner Martins de Moura, Idailson da Silva Correia, Marcelo Junior Pantoja da Costa e Raimundo Negrão dos Santos**, Lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Público do Município de Amapá, para desenvolver suas atividades como Gari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 01 de janeiro de 2021.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91